



PROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Tireoide no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º- Fica instituída no Município de Santana de Parnaíba a Semana Municipal de Conscientização sobre a Tireoide, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 25 de maio, data alusiva ao Dia Internacional da Tireoide.

Art.2º- A Semana Municipal de Conscientização sobre a Tireoide tem como objetivos:

- I- Promover a conscientização da população sobre as doenças da tireoide;
- II- Divulgar informações sobre sintomas, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento;
- III- Incentivar a realização de exames e o acompanhamento médico;
- IV- Combater a desinformação sobre doenças da tireoide;
- V- Estimular hábitos saudáveis relacionados à saúde hormonal.

Art.3º- Durante a Semana poderão ser realizadas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades públicas e privadas:

- I- Palestras educativas;
- II- Campanhas informativas;
- III- Distribuição de materiais educativos;
- IV- Ações de orientação em unidades de saúde e escolas;
- V- Divulgação por meio digitais e impressos.


Art.4º- O Poder Executivo vai determinar onde as ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas.

Art.5º- Para que as ações previstas nesta Lei aconteçam o Poder Executivo poderá fazer





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



parcerias com:

I- Secretária Municipal de Saúde;

II- Unidades Básicas de Saúde;

III- Hospitais e clínicas conveniadas;

IV- Instituições de ensino;

V- Entidades da sociedade civil e profissionais da área da saúde.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 2 de março de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

VEREADORA



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Justificativa

As doenças da tireoide atingem uma parcela significativa da população, muitas vezes de forma silenciosa, com sintomas que podem ser confundidos com outras condições de saúde, como cansaço excessivo, ganho ou perda de peso, alterações de humor, queda de cabelo e alterações cardíacas.

A criação da Semana Municipal de Conscientização sobre a Tireoide tem como objetivo promover informação de qualidade, incentivar o diagnóstico precoce e contribuir para a melhoria da saúde da população de Santana de Parnaíba.

A conscientização é uma ferramenta essencial para prevenir complicações, reduzir custos futuros com tratamentos mais complexos e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Trata-se de uma ação de baixo custo, alto impacto social e alinhada às políticas públicas de promoção de saúde.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovar este Projeto de Lei, que certamente trará benefícios duradouros e transformadores para toda a nossa cidade.

Plenário Antônio Branco, 2 de março de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

VEREADORA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 02/03/2026 11:22
Checksum: **1EE65204667875BF9F41E6535118A0F73DC61160E449D99BD0D0DD3D42CB08D1**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.